



LEI N. 7849.

Autores: Vereadores Humberto Henrique, Mário Verri e Valter Viana.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Reflexão e Ação Social – ARAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação de Reflexão e Ação Social – ARAS.**

Art. 2.º Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e à outorga do Título para a respectiva entidade.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 21 de dezembro de 2007.


Silvío Magalhães Barros II
Prefeito Municipal


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Chefe de Gabinete